MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.342/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à FRANCISCA AMÉRICA OLIVEIRA AGUIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à FRANCISCA AMERICA OLIVEIRA AGUIAR, localizado no Bairro Novo Horizonte, a Rua Castanheira s/n, quadra A-10, lote nº 25, com os limites e caracteristicas seguinte: Limitando-se pelo lado direito com Luiz Vidal e Negreiros, pelo lado esquerdo com José Alves do Nascimento, ao Sul fazendo com a rua Castanheira , ao Norte fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =